



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026, às 18:00 horas, deu-se início a 2ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Divino Paulo de Aquino, Reinaldo Ribeiro Nunes, Renan Rodrigues e Ronicelson de Andrade Pereira. Participaram, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula, a Técnica Contábil do Legislativo, Sra. Kelly Fonseca dos Santos e o Técnico Contábil do Poder Executivo, Sr. Waldecir Batista. Foram deliberados o Projeto de Resolução nº 01/2026, que "Dispõe sobre o acompanhamento, a fiscalização legislativa e a promoção da transparência e da rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas"; Projeto de Lei Complementar nº 35/2025, que "Dispõe sobre o Código Tributário do município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais e adota outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 101/2025, que "Denomina bem público - Velário Antônio do Aristide"; PLO nº 102/2025, que "Denomina como "Centro Administrativo 'Juscelino Kubitschek de Oliveira'" o prédio existente na Rua São José, bairro Fábrica, pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas"; PLO nº 01/2026, que "Dispõe sobre a alteração do vencimento-base do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas"; PLO nº 02/2026, que "Denomina como "Espaço Educacional "Professor Júlio Maciel" o imóvel existente na Avenida Governador Valadares, nº 85, bairro Centro, neste Município"; e PLO nº 03/2026, que "Autoriza a utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2026". Os vereadores receberam cópia dos pareceres jurídicos aos projetos em deliberação. Iniciando com o PLO nº 101/2025, este foi aprovado pela Comissão de Legislação, sem ressalvas. Já o PLO nº 102/2025 necessitará de emenda na ementa e no art. 1º, uma vez que o nome da rua citada no projeto está errado. Com isso será alterado o nome do logradouro e inserido a expressão "Presidente" antes do nome do homenageado. O PLO nº 02/2026 foi aprovado na íntegra. Em relação ao PRE nº 01/2026, os vereadores tiraram suas dúvidas com a assessora jurídica da Câmara e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Renan R.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

opinaram favoravelmente ao projeto, estabelecendo como Relator do mesmo, o vereador Ronicelson, uma vez que o Sr. Reinaldo não poderia assumir a relatoria, nem emitir seu voto, por ser um dos autores do projeto. Prosseguindo com o PLO nº 01/2026, o relator da Comissão de Legislação, vereador Reinaldo, indagou acerca da necessidade do impacto orçamentário, no que a Sra. Kelly disse ser necessário e recomendável. Com isso, a votação do projeto foi adiada até a elaboração do impacto. Sobre o PLO nº 03/2026, foi dada a palavra ao contador da Prefeitura para que este discorresse acerca do projeto. O Sr. Waldecir apontou que o montante solicitado, a título de superávit, decorre de alguns valores que chegaram aos cofres municipais apenas no final do ano; que sem a aprovação do PLO, seria utilizado o percentual aprovado na LOA, para fins de suplementação; sobre as fontes com maiores valores, citou a CFEM, a educação e a saúde. A Sra. Kelly, por sua vez, relatou que a dinâmica do projeto ocorre em muitos municípios; apontou que o principal ponto sensível é a possibilidade de os tribunais entenderem que houve subestimação de arrecadação no exercício ou manobra para "empurrar" os valores para o exercício financeiro seguinte. Ponderou que o projeto veio corretamente instruído, indicando as vinculações por fonte e que não há comprometimento da meta fiscal. Respondendo ao vereador Reinaldo, o Sr. Waldecir informou que as fontes 500 e 501 são de livre aplicação e que até o momento não há nenhuma previsão de aplicação. Mediante as explicações dos profissionais, o PLO nº 03/2026 foi aprovado, sem emendas. Iniciando a discussão acerca do Código Tributário (PLC nº 35/2025), os vereadores demonstraram preocupação quanto a possibilidade de criação de impostos. Puderam levantar discussões acerca da Contribuição de Iluminação Pública, apresentando dúvidas se seria um novo imposto ou apenas a incorporação, num mesmo instrumento, do imposto de custeio de iluminação pública que já existe. A Dra. Ana Clara, em pesquisa no texto do PLC, demonstrou que se trata de um imposto existente, que está apenas sendo consolidado no Código. Também houve discussões acerca do ISSQN e sua provável extinção e sobre a Planta Genérica de Valores, na tributação do IPTU. Devido à extensão do projeto, os vereadores acordaram marcar reuniões sequenciais para a melhor análise do projeto, além de convidar o assessor jurídico do Executivo, responsável pela

Renan R.

mpikodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

elaboração do PLC, para melhor lhes explicar sobre a norma. Aproveitando a oportunidade, a Comissão de Finanças analisou as solicitações de reembolso à Sra. Kelly, que procedeu a registros cartorários da Câmara, no município de Andrelândia e a Sra. Ana Claudia, Presidente da Câmara, pelos gastos com certificados digitais da Câmara e com o seguro obrigatório da estagiária. Todos os reembolsos foram aprovados pela Comissão. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026.

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

Roman Rodrigues

Divino Paulo de Aguiar

Henrique de Andrade Lima

Reinaldo Ribeiro Nunes

A. Mandy